LEI Nº 881.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2003.

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município da Estância Turísitica de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turísitica de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o seguinte Plano Municipal de Educação:

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I- INTRODUÇÃO

A escolarização é uma conquista cada vez mais presente para um grande número de brasileiros, na área da Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Para que esta vitória sobre a exclusão social seja realmente significativa para nossa comunidade estudantil, planejar e comprometer-se socialmente com o desenvolvimento do cidadão e da sociedade.

O comprometimento com a qualidade e a abrangência da educação, assim como o respeito às particularidades individuais e a pluralidade cultural fazem parte das preocupações do corpo docente municipal, seus dirigentes e lideranças, na elaboração do Plano Municipal de Educação e na transformação do mesmo em projetos e práticas educacionais.

A qualidade de ensino só pode ser gerada à parte do desenvolvimento de competências do corpo docente. Isto representa que a formação do educador deve ser entidade como um processo contínuo, onde sejam rotinas previstas os estudos individuais, grupais e os cursos de educação continuada.

Os cuidados com a formação plena dos educandos na complexidade do mundo atual também residem na preocupação com os componentes afetivos da educação, onde o ato de estudar e desenvolver-se deve também representar amadurecimento emocional, desenvolvimento da identidade, aumento da auto-estima.

Além de desenvolver cognitivamente, o planejamento escolar almeja que a concretização das práticas escolar interfira nas atitudes e posturas dos educandos diante dos conhecimentos, valorizando o envolvimento e a curiosidade dos estudantes,

propiciando o diálogo e a ressignificação dos conteúdos diante da realidade local e global.

Para tal, o Plano Municipal de Educação preocupou-se com a seleção dos conteúdos, a definição e renovação das metodologias de ensino-aprendizagem, a coerência e coesão do trabalho desenvolvido pelo corpo docente, Secretaria da Educação e Cultura e Administração, o estabelecimento de uma dinâmica de trabalho sempre incrementada pelos estudos e trocas de experiências nos Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, Sala de Estudos, PCN em Ação e Escola de Informática, para garantir que os efeitos educacionais na comunidade sejam o mais positivos e significativos possíveis.

II – OBETIVOS E PRIORIDADES

OBJETIVOS:-

1- Elevação a escolaridade da população.
2- Melhoria da qualidade de ensino.
3- Redução das desigualdades sociais de acesso e permanência, com sucesso na educação pública.
4- Devido aos recursos limitados, a construção dessas reformas só pode ser feita progressivamente. Estabelecendo as seguintes prioridades:
   a) garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos; formação mínima para o exercício da cidadania e usufruto do patrimônio cultural. Prioridade de tempo integral para as crianças da creche;
   b) garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade;
   c) ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: educação infantil, educação especial. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de 6 anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental, como também para jovens e adultos, com vistas ao acesso ao mercado de trabalho. Faz parte dessas prioridades a garantia de oportunidades do ensino de informática a todos os alunos.
   d) Valorização dos profissionais da educação, formação continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa prioridade a garantia das condições adequadas de trabalho, salário digno, com piso salarial e carreira do magistério;
   e) Desenvolvimento de sistemas de informações e de avaliação em todos níveis e modalidades de ensino.

O Plano Municipal de Educação define: as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação; as diretrizes e metas para cada nível e modalidades de ensino e as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dois anos.

II – NÍVEIS DE ENSINO

A) Educação Básica

1) Educação Infantil:

I-Diagnóstico

O município atende crianças de 0 a 6 anos em duas creches, atendendo em período integral, divididos em berçário 1 (menores de 1 ano), berçário 2 (de 1 ano e 11 meses), maternal 1 (de 2 anos e 11 meses), maternal 2 (3 anos e 11 meses), 1ª etapa (4 anos), 2ª etapa (5 anos), e 3ª etapa (6 anos). São 05 escolas de Educação Infantil localizada na zona urbana, atendendo crianças de 03 a 06 anos em período parcial, na zona rural conta com 21 classes distribuídas no município, atendendo na maioria crianças de 6 anos, preparando para freqüentar a 1ª série.

II-Objetivos e Metas

- Em 05 anos, atender a 30% da população até 3 anos e 60% da população de 4 a 6 anos e até o final da década 50% de 0 a 3 anos e 80% de 4 a 5 anos.
- No prazo de 1 ano padrões mínimos de infra-estrutura.
- Em 5 anos adaptar os prédios de educação infantil conforme os padrões mínimos estabelecidos.
- Programa Nacional de formação de Profissionais de Educação Infantil, que atinja as seguintes metas: em dez anos todos os dirigentes possuam formação apropriada em formação superior, uma vez que todos os profissionais já possuam formação em nível médio (modalidade normal).
- Em 2 anos assegurar que o município tenha sua política de educação infantil com base neste Plano Municipal de Educação.
- Garantia de alimentação, materiais pedagógicos adequados, para que, em 5 anos, atinjam-se os padrões de infra-estrutura desejada.
- Implantar formas de participação comunitária.
- Assegurar que 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino sejam aplicados na educação infantil.
- Ampliação da educação infantil na zona rural.
- Construção de creches.

2) Ensino Fundamental

I-Diagnóstico

O Ensino Fundamental é obrigatório. Com a municipalização, o município conta com 67 escolas atendendo alunos de 1ª a 4ª série. O município é de grande extensão territorial, com a maior população na zona rural, 61 escolas localizadas na zona rural e 06 na urbana. As matrículas tem crescido a cada ano, com a diminuição de alunos evadidos e retidos, a Secretaria da Educação do município baixou a Resolução SEED nº 002/2002 de 13 de setembro de 2002, que dispõe sobre aulas de reforço, atendendo alunos de 2ª a 4ª série com defasagem de aprendizado, aula de informática para o

enriquecimento curricular, "PCN em Ação" nos horários de HTPC, para a formação de professores, Sala de Estudo onde os profissionais tiram dúvidas, trocam experiências de suas atividades, encontros e reuniões pedagógicas.

II-Objetivos e Metas

Em 5 anos reduzir mais a taxa de evasão e retenção por meio de recuperação paralela e aulas de reforço.

Construção de escolas nos bairros onde há grande fluxo de população estudantil, reforma e manutenção das escolas já existentes.

Adaptação dos prédios escolares aos portadores de deficiências.

Atualização e ampliação do acervo da biblioteca e do ônibus biblioteca e ludoteca volante.

Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos.

3) Educação de Jovens e Adultos
I-Diagnóstico

O município conta com 16 classes de Educação de Jovens e Adultos em 2003, atendendo alunos na sua maioria na zona rural, onde se concentra a população analfabeta.

II-Objetivos e Metas

Em 5 anos assegurar a educação de jovens e adultos nas quatro primeiras séries do ensino fundamental para 50% da população que não tenham atingido esse nível.

Assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental, localizadas em áreas de elevado analfabetismo, ofereçam cursos de alfabetização.

4) Educação Especial
I-Diagnóstico

O município conta com uma Escola de Educação Especial, localizada na zona urbana, atendendo alunos de necessidades especiais. Gradativamente os alunos com necessidades especiais estão sendo inclusas na educação infantil e ensino fundamental, nas escolas perto onde residem, contando com o NAIDE (Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional) com o objetivo de oferecer condições para que todos os alunos tenham direito ao acesso, permanência e progresso no ensino regular.

Em 5 anos, estabelecer programas para equipar as escolas de educação básica.

Fornecimento de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem, inclusive através de parcerias com organizações da sociedade civil.

Transporte escolar para esse setor com as devidas adaptações.

Incluir nos Projetos Pedagógicos o atendimento às necessidades educacionais especiais definido os recursos disponíveis e oferecendo treinamento em serviço aos professores.

Cooperação com áreas de saúde, previdência e assistência social para tornar possível o atendimento especializado à saúde.

5) Educação Profissional

I-Diagnóstico

A oferta para a Educação Profissional é pequena e está longe de atender a população jovem, que presica se preparar para o trabalho. A alta qualidade das escolas federais está associada a um custo muito elevado para sua instalação e manutenção o que torna inviável sua multiplicação e atendimento à população jovem. O número de vagas oferecidas determina a seleção, que tende a favorecer camadas de melhor nível de escolarização, as demais instituições são precárias.O município é de grande extensão territorial e totalmente agrícola, por isso a dificuldade para o mercado de trabalho.

II-Objetivos e Metas

Mobilizar, articular e aumentar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a aumentar a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva.

Uso das estruturas públicas para cursos regulares e treinamento de trabalhadores para inseri-los no mercado de trabalho.

6) Magistério da Educação Básica
Formação de professores e valorização do Magistério.

I-Diagnóstico

A melhoria da qualidade de ensino é um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação e, somente poderá ser alcançada, se promovida a valorização do magistério. Essa valorização implica: a formação profissional inicial; condições de trabalho, salário e carreiras; formação continuada. O Plano Municipal de Educação informa esforços em qualificar e formar professores têm sido eficazes para produzir melhoria da qualidade de ensino, e desenvolve estudo de melhoria a médio e longo prazo.

II-Objetivos e Metas

Cumprir o plano de carreira existente, assegurando todas as promoções de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Garantir a continuação de programas de educação continuada para os professores de educação infantil, fundamental, educação de jovens e adultos e especial.

Promover avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores com base nas diretrizes, se estão sendo utilizados os Parâmetros Curriculares Nacionais.

7) Financiamento e Gestão

I-Diagnóstico

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos e dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para a sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação de novos investimentos.

A vinculação de recursos é realizada em relação às receitas resultantes de impostos. O FUNDEF trouxe uma série de benefícios: contas únicas e específicas e do conselho de acompanhamento e controle social. A gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos.

II-Objetivos e Metas

Definir, normas de gestão democrática, coma a participação da comunidade.

Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia finaceira através de repasses diretamente às escolas.

Preparar programas de formação do pessoal técnico das secretarias, para desenvolver os setores de informação, estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.

8) Acompanhamento e Avaliação do Plano

É importante a participação da comunidade educacional, dos profissionais em educação, dos estudantes e pais para o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

A avaliação do PME deve valer-se de dados e análises qualitativas e quantitativas dos diversos sistemas de avaliação municipal. A primeira deverá se dar no 4° ano, após a implantação.

Os objetivos e metas do PME somente poderão ser alcançados se ele for concebido, acolhido e assumido como um compromisso da sociedade.

ESCOLAS MUNICIPAIS – Nº DE ALUNOS ATENDIDOS

FUNDAMENTAL	INFANTIL	ESPECIAL	EJA	CRECHE
5.241	1.378	79	557	193

Nº DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FUNDAMENTAL	INFANTIL	ESPECIAL	CRECHE
67	21	01	02

Nº DE ESCOLAS ESTADUAIS -12

FUNDAMENTAL	MÉDIO	NORMAL	EJA FUND	EJA MÉDIO	ESPECIAL
6.549	3.033	34	684	585	30

Nº DE ESCOLAS PARTICULARES - 05

FUNDAMENTAL	INFANTIL	CRECHE	MÉDIO	EJA	EJA MÉDIO	TÉCNICO
611	201	16	285	226	85	69

ESCOLARIDADE DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-2003

	Prof. com nível superior		Prof. modalidade normal	
EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº 22	% 35,5%	Nº 40	% 64,5
1ª A 4ª SÉRIE E.F.	77	37,7%	127	62,3%

DADOS SOBRE APROVAÇÃO, RETENÇÃO E EVADIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - 2002

	Nº de alunos aprovados	%	Nº de alunos retidos	%	Nº de alunos evadidos	%
1ª a 4ª série	4.412	91%	301	6%	122	3%

DADOS REFERENTES A ESCOLAS MUNICIPAIS SOBRE EDIFICAÇÃO

Nº DE ESCOLAS COM EDIFICAÇÃO PRÓPRIO PARA UNIDADE ESCOLAR:

1º A 4ª SÉRIE: 65 ESCOLAS PRÉDIO PRÓPRIO
02 ESCOLAS PRÉDIO ESTADUAL
TOTAL: 67 ESCOLAS E 204 CLASSES

PRÉ-ESCOLA: 04 PRÉDIOS PRÓPRIOS E 30 CLASSES NA ZONA RURAL

CRECHE: 02 CRECHES

ESPECIAL: 01 ESCOLA COM 11 CLASSES

DADOS SOBRE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº DE ALUNOS MATRICULADOS NO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS):

1ª A 4ª SÉRIE: 585 ALUNOS
Nº DE POSTOS DO EJA: 16

RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS DISPONÍVEIS – ESTIMATIVA 2003

ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL---------25%

RECEITA	PREVISÃO	APLICAÇÃO 25%
IPTU	2.230.300,00	557.575,00
ITBI	277.380,00	69.345,00
ISS	360.000,00	90.000,00
IRRF	181.000,00	45.250,00
DÍVIDA ATIVA IMPOSTOS	289.000,00	72.250,00
MULTAS S/ IMPOSTOS	40.700,00	10.175,00
FPM	4.270.00,00	1.067.500,00
ITR	45.000,00	11.250,00
L/C 87/96	135.000,00	33.750,00
ICMS	5.241.800,00	1.310.450,00
IPVA	680.000,00	170.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	73.000,00	18.250,00
TOTAL	13.823.180,00	3.455.795,00
CONTA REDUTORA	2.806.620,00	2.806.620,00
TOTAL GERAL	**11.016.560,00**	**649.175,00**

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSITICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 16 de outubro de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração